

Lei nº 12 de 26 de Maio de 1961
Concede aumento de subsídios ao Diretor
Clínico da Santa Casa e Maternidade Nossa
Senhora de Fátima.

A Câmara Municipal de Ativa decreta, e eu, Prefeito, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentada para $\text{cr}\$120.000,00$ (cento e vinte mil cruzeiros) a subvenção destinada ao Doutor Clínico da Santa Casa e Maternidade Nossa Senhora de Fátima desta Cidade de Ativa, autorizada pela lei nº 10 de 28 de janeiro de 1961, durante o corrente exercício;

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do aumento da subvenção de que trata o art. 1º, fica aberto um crédito especial de $\text{cr}\$60.000,00$ (sessenta mil cruzeiros), que somado ao crédito de igual importância autorizado pela lei nº 10, perfaz o total de $\text{cr}\$120.000,00$.

Art. 3º - Esta lei tem vigência até 31 de Dezembro de 1961;

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada, na Prefeitura Municipal de Ativa, em 26 de Maio de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Fidelis de Moura Leite